



ANEXO IV À LEI Nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
(art. 80, inciso III, §2º, da Constituição Estadual)

As prioridades e metas do **Corpo de Bombeiros**, para o exercício de 2023, são as seguintes:

PRIORIDADE	META
Ampliar a capacidade de Tempo resposta do CBMTO.	Implantar Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no município de Guaraí.
Construir sede de unidades do CBMTO.	Construir a nova sede do Quartel da 3ªCIA / 1ª BBM do Corpo de Bombeiros na cidade de Paraíso do Tocantins.